

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.000.000.-00, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos os interessados que realizara processo de dispensa de licitação com critérios de julgamento, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme previsto no Decreto Legislativo 111/2024 e Decreto Municipal nº 4.388/24 expedido pelo Município de Jupiá SC. mediante as condições estabelecidas edital:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PELOS EVENTUAIS INTERESSADOS	08/07/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	11/07/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPÓSTAS	11/07/2025 – 08h00min - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO	
ENDEREÇO ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PELOS EVENTUAIS INTERESSADOS	compras@camarajupia.sc.gov.br
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	MENOR VALOR GLOBAL
INSTRUMENTO CONTRATUAL	NOTA DE EMPENHO
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo n. 111/2024 E Decreto Municipal 4.388/24.

I - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com finalidade de obter, de eventuais interessados, proposta adicional àquela que a Câmara de Vereadores de Jupiá SC pretende contratar como sendo a mais vantajosa, de empresa especializada na confecção de Bandeiras Oficial Federal, Estadual, Municipal, Mercosul e da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá – SC, o valor máximo e descrição dos itens está previsto na tabela abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 JUPIÁ - SANTA CATARINA**

ITENS	UND.	QUANTIDA DE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	UND	06	Bandeira Oficial Federal - 2 panos, 0,90x1.29cm; aplicação para uso interno e externo, confeccionada em Nylon 100%Poliéster, Com sublimação digital em alta resolução aplicada em Brasão dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação.	R\$ 120,00	R\$ 720,00
01	UND	06	Bandeira Oficial Municipal - 2 panos, 0,90x1.29cm; aplicação para uso interno e externo, confeccionada em Nylon 100%Poliéster, Com sublimação digital em alta resolução aplicada em Brasão dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação.	R\$ 320,00	R\$ 780,00
01	UND	06	Bandeira Oficial Mercosul - 2 panos, 0,90x1.29cm; aplicação para uso interno e externo, confeccionada em Nylon 100%Poliéster, Com sublimação digital em alta resolução aplicada em Brasão dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação.	R\$ 120,00	R\$ 720,00
01	UND	06	Bandeira Oficial Estado - 2 panos, 0,90x1.29cm; aplicação para uso interno e externo, confeccionada em Nylon 100%Poliéster, Com sublimação digital em alta resolução aplicada em Brasão dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação.	R\$ 120,00	R\$ 720,00
01	UND	06	Bandeira Oficial Câmara - 2 panos, 0,90x1.29cm; aplicação para uso interno e externo, confeccionada em Nylon 100%Poliéster, Com sublimação digital em alta resolução aplicada em Brasão dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação.	R\$ 120,00	R\$ 720,00
Valor Total				3.660,00	

Não havendo Propostas menores até o dia 11/07/2025 as 08h00min - Horário de Brasília, será efetuada a compra pelo menor orçamento, considerando como proposta vencedora.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. - 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04. VALOR ESTIMADO

04.1 – Os preços máximos foram definidos com base na pesquisa de preço, conforme anexo.

04.2 - O valor máximo global estimado para contratação será de R\$ R\$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais).

05. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

JUPIÁ - SC

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Não havendo apresentação de propostas, será considerado o menor preço do orçamento apresentado.

06. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da Presidência do Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

07. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente processo administrativo da dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

Jupiá/SC, 07 de julho de 2025.

Darci Moschen
Presidente da Câmara de Vereadores